

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

Dispõe sobre a abertura de um crédito no valor de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para suplementação de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

ASSESSORIA JURÍDICA

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.4.0.01-04 - Indenizações e Restituições Cr\$45.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviço de Estradas de Rodagem e Obras Rurais

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.1.2.3.9-d - Abertura de poços Cr\$25.000,00

4.1.1.2.4.2.a - Construção e melhoramentos de estradas 110.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação total e parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, do orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Gabinete do Secretário

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.2.4.2.10 - Juros de Empréstimos

01 - Empréstimos Internos Cr\$ 80.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.2 - Inícios de Obras

4.1.1.2.6.9.01 - Construção do Complexo Educacional

(Ginásio Municipal, Biblioteca, Ginásio

de Esportes e Teatro Cr\$100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 1974

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

Continuação (Lei nº47/74)

SALA DAS SESSÕES, 06 de setembro de 1974.

Hélio Silveira Dias:

Hélio Silveira Dias

Presidente em exercício

Dra. Ilza Vianna Matos

1ª. Secretária

Misael Marcílio dos Santos

Misael Marcílio dos Santos

2º Secretário Ad hoc.